PROJETO DE LEI PE Nº 19/2018 DE 14/06/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúdede Timbé do Sul, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.014 – Atendimento da Saúde Hospitalar e Ambulatorial

16 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0101; Transf. à Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos....R\$ 204.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

08.01 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.013 - Atendimento da Saúde Básica

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Timbé do Sul, em 14 de junho de 2018.

Maria de Fátima Lodetti Alexandre Prefeita Municipal e/e

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 19/2018.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde, para garantir repasse de recursos ao Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, Organização Social que administra o Hospital Santo Antonio.

Timbé do Sul, 14 de junho de 2018.

Maria de Fátima Lodetti Alexandre Prefeita Municipal e/e